

RETIFICAÇÕES**Retificação da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 206 de 22 de julho de 1992)

Na página 10, no artigo 3.º, no n.º 2:

onde se lê: «2. ... o efeito, nos termos do disposto no artigo 4.º, sítios como zonas especiais de conservação, tendo em conta os objectivos constantes do n.º 1.»,

deve ler-se: «2. ... o efeito, nos termos do disposto no artigo 4.º, sítios como zonas especiais de conservação, tendo em conta os objetivos que constam do n.º 1.».

Na página 10, no artigo 3.º, no n.º 3:

onde se lê: «3. ... Natura 2000, mantendo e eventualmente desenvolvendo, elementos paisagísticos de importância fundamental para a fauna e a flora selvagens a que se refere o anexo 10.º.»,

deve ler-se: «3. ... Natura 2000, mantendo e eventualmente desenvolvendo elementos paisagísticos de importância fundamental para a fauna e a flora selvagens a que se refere o artigo 10.º.».
